



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 27/10/2023.

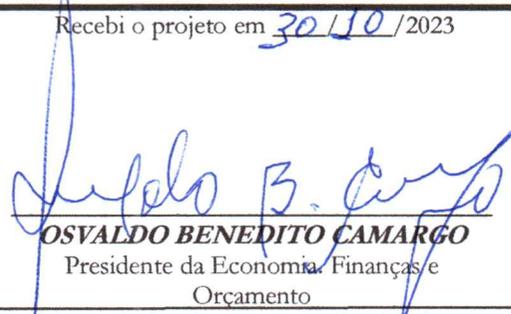
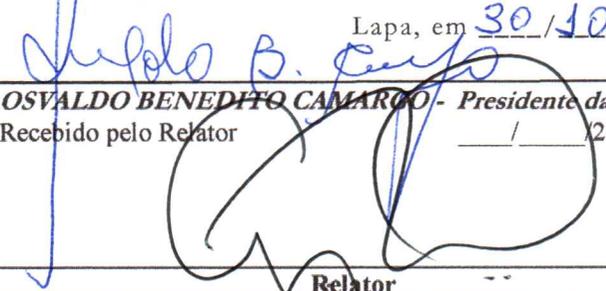
Apresentado em Expediente do Dia 31/10/2023.

Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 27/10/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>30/10</u> /2023	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
 OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	<u>GUSTAVO</u> Lapa, em <u>30/10</u> /2023.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2023. Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)